

Documentação do Candidato

Documentos de identificação do candidato: Apresentar um dos documentos abaixo para fins de identificação

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e dados pessoais);
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade - CNH;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por decreto, quando for o caso;

Documentos de escolaridade do candidato:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Na ausência de Histórico Escolar, deve apresentar Atestado de Conclusão do Ensino Médio, com prazo para apresentação do referido Histórico.
- Se estudante da rede privada de ensino médio, anexar ao histórico declaração (papel timbrado devidamente assinado) de Bolsista Integral.

Documentos de residência do candidato: Apresentar um dos documentos abaixo para fins de identificação

- Contas de água, gás, energia elétrica e telefone (fixo e móvel);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Declaração com assinatura registrada em cartório e duas testemunhas comprovando o local de endereço fixo (reconhecimento de firma).

Comprovantes de rendimentos do candidato: Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos conforme o tipo de atividade.

1. Assalariados

- Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (foto, dados pessoais, último contrato e folha seguinte);
- Comprovantes de rendimentos do candidato (xerox). Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos conforme o tipo de atividade;
- Contracheques, no caso de renda fixa (Últimos 3 meses);
- Contracheques, quando houver pagamento de comissão, férias ou décimo terceiro (Últimos 6 meses);
- Contracheques, no caso de pagamento de hora extra (Últimos 6 meses);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Extrato ou demonstrativo bancário de contas corrente e poupança (Últimos 3 meses);

2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3. Aposentados e pensionistas

- Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão dos últimos três meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>

4. Autônomos

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;
- Guias de recolhimento ao INSS (Imposto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto, dados pessoais, último contrato e folha seguinte);
- Declaração Reconhecida em cartório com duas testemunhas informando atividade e a renda mensal de autônomo;
- Declaração comprobatória de percepção de rendimento – DECORE (apresentar somente documento original), assinada pelo contador inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

5. Profissionais liberais

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;
- Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;

6. Sócios e dirigentes de empresas

- Contracheques de remuneração mensal (pró-labore) três últimos meses;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Contrato Social;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato;
- Decore de distribuições de lucros;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e pessoa jurídica vinculada.

7. Candidato sem vínculo empregatício

- Carteira de Trabalho Previdência Social - CTPS – (foto, dados pessoais, último contrato e folha seguinte);
- Declaração de não obtenção de rendimento mensal reconhecido firma em cartório com duas testemunhas;

8. Comprovação de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis do candidato

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Registro de Imóvel;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Imposto sobre Propriedade de veículos Automotores – IPVA – Exercício 2011.

Documentação do grupo familiar:

É OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CADA INTEGRANTE QUE FOI INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO PROUNI.

Documentos de identificação do grupo familiar: Apresentar um dos documentos abaixo para fins de identificação

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento para filhos menores de idade;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (foto, dados, último contrato e folha seguinte) - CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por decreto, quando for o caso;

Documentos de residência do grupo familiar:

- Contas de água, gás, energia elétrica e telefone (fixo e móvel);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Declaração registrada em cartório com duas testemunhas comprovando o local de endereço fixo.

Comprovantes de rendimentos do grupo familiar: Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos conforme o tipo de atividade

1. Assalariados

- CTPS – carteira de trabalho (foto, dados, último contrato e folha seguinte);
- Contracheques, no caso de renda fixa (Últimos três meses);
- Contracheques, quando houver pagamento de comissão, férias ou décimo terceiro (últimos seis meses);
- Contracheques, no caso de pagamento de hora extra (Últimos seis meses);
- Declaração de Imposto Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- Extrato ou demonstrativo bancário de contas corrente e poupança (Últimos 3 meses);

2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aos membros de seu grupo familiar;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3. Aposentados e pensionistas

- Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (Últimos três meses);
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>

4. Autônomos

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aos membros do grupo familiar;
- Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto, dados pessoais, último contrato e folha seguinte);
- Declaração Reconhecida em cartório com duas testemunhas informando atividade e a renda mensal de autônomo;
- Declaração comprobatória de percepção de rendimento – DECORE (apresentar somente documento original), assinada pelo contador inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade;

5. Profissionais liberais

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aos membros do grupo familiar;
- Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

6. Sócios e dirigentes de empresas

- Contracheques de remuneração mensal (pró-labore) dos últimos três meses;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Contrato Social;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aos membros do grupo familiar;
- Decore de distribuição de Lucros;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e da pessoa jurídica vinculada.

7. Grupo familiar sem vínculo empregatício

- CTPS – carteira de trabalho (foto, dados, último contrato e folha seguinte);
- Declaração de não obtenção de rendimento mensal reconhecido firma em cartório com duas testemunhas.

8. Comprovação de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis do grupo familiar

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Registro de Imóvel.

Documentos para comprovação do processo seletivo PROUNI:

- Quando não declarar um dos pais, apresentar comprovante de separação, divórcio ou certidão de óbito. Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos já citados, o candidato deverá apresentar documento que comprove a situação;
- Comprovação de pensão alimentícia apresentar cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada pelo candidato;
- Caso exerça função no magistério da educação básica, apresentar comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta;
- Para maiores de 18 anos desempregados, apresentar declaração Reconhecida em Cartório com testemunhas, informando não possuir renda;

ATENÇÃO: A perda do prazo ou a não comprovação completa das informações implicam, automaticamente, em reprovação.

Setor de Crédito Educativo
prouni@fainor.com.br
(77) 3161-1045
(77) 99803-0401

